



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	
Folha	01
Rúbrica	[assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

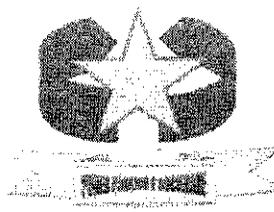
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 20 de março de 2023, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 2003.001/2023**, com o objetivo de Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de locação de Software de gerenciamento de Portal Público Para Transparência nos Atos Administrativos, Manutenção do Site, E-Sic, Ouvidoria e Sistema para Diário Oficial Eletrônico para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. Com este fim e para constar, eu, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Centro Novo do Maranhão/MA, 20 de março de 2023.

Guarara Souza Alves
Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

1.1. Processo Administrativo nº 2003.001/2023

1.2. Requisitante: Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão- MA.

2. Do objeto:

2.1. Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de locação de Software de gerenciamento de Portal Público Para Transparência nos Atos Administrativos, Manutenção do Site, E-Sic, Ouvidoria e Sistema para Diário Oficial Eletrônico para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2023, eu, LAUDIRENE RODRIGUES - Presidente da Câmara Municipal, autuo o Processo Administrativo nº 2003.001/2023, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu, responsável pelo Gabinete da Presidência da Câmara, o subscrevo.

Centro Novo do Maranhão- MA, 20 de março de 2023.

LAUDIRENE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Secretaria / Órgão:	Câmara Municipal	Unidade Administrativa:	Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA.
Nome do requisitante:	Luana Sousa Alves	Cargo/Função:	Agente Administrativa

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
01	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de locação de Software de gerenciamento de Portal Público Para Transparência nos Atos Administrativos, Manutenção do Site, E-Sic, Ouvidoria e Sistema para Diário Oficial Eletrônico para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.	MÊS	09

ESPECIFICAÇÕES

1. - Módulo Site
2. Sistema de gerenciamento e controle de site
3. Especificações
4. 1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE
5. Banco de dados hospedado em servidor em nuvem;
6. Estar capacitado para funcionar em rede, com servidor dedicado, devendo inicialmente servir pelo menos 30 (trinta) estações de trabalho;
7. Ser instalado nos servidores da contratante;
8. Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);
9. Utilizar preferencialmente Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados, ou SGBD, gratuitos (My Sql, postgre) ou proprietários (MS SQL Server), sendo que o custo da utilização deste banco proprietário ficará inteiramente às expensas da contratada;
10. Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;
11. Oferecer instalação via internet;
12. Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema, deverão estar gravados dentro do banco de dados para maior segurança;

Luana



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

13. Se conectar ao banco de dados remotamente;
14. Permitir as atualizações de licença de uso automaticamente, buscando as informações remotamente;
15. Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante;
16. Seguir os parâmetros nacionais e internacionais de segurança da informação, conferindo a toda e qualquer informação, dado, comunicação ou conhecimento inserido no software ou por ele trabalhado os atributos de confidencialidade, integridade da informação, disponibilidade, autenticidade e irretratabilidade. Converter e inserir no software a ser licenciado toda a base de dados constante do software anteriormente utilizado;

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

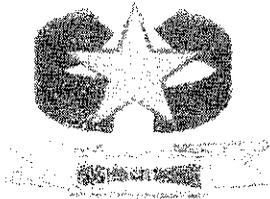
3.1. A contratação de uma empresa de gerenciamento de software de portal público pode ser uma decisão importante para garantir a transparência e a eficiência nos atos administrativos de uma câmara municipal. Além disso, a manutenção de um site, o gerenciamento do E-Sic, a ouvidoria e o sistema para o Diário Oficial Eletrônico são tarefas complexas que forneceram conhecimento técnico específico. A falta de servidores capacitados para realizar essas atividades pode gerar problemas como lentidão no atendimento de demandas da população, desatualização de informações importantes e dificuldades no cumprimento das obrigações legais. Por isso, a contratação de uma empresa especializada pode trazer benefícios como o acesso a tecnologias atualizadas, uma equipe especializada para atender às demandas da câmara municipal, maior agilidade na execução de tarefas e maior segurança na gestão de informações atendidas. Além disso, um portal público transparente e eficiente pode aumentar a confiança da população nas instituições públicas e fortalecer a participação cidadã na tomada de decisões políticas. Portanto, a contratação de uma empresa de gerenciamento de software de portal público pode ser uma estratégia importante para garantir a qualidade dos serviços prestados pela câmara municipal.

Estamos buscando contratar uma empresa gerenciadora de software para nosso site e portal da transparência. Como uma organização comprometida com a transparência, acredita que é crucial que nosso site e portal da transparência sejam gerenciados por uma empresa altamente acreditada e experiente.

A empresa selecionada deve ter uma ampla experiência em gerenciamento de sites e portais de transparência, além de uma compreensão sólida das melhores práticas de gerenciamento de informações públicas. Esperamos que a empresa seja capaz de fornecer soluções de software personalizadas e escaláveis que se adaptem às nossas necessidades específicas. Além disso, é importante que a empresa seja capaz de fornecer suporte técnico confiável e eficiente, para garantir que nosso site e portal da transparência estejam sempre operando sem problemas. Esperamos que a empresa esteja disponível para fornecer assistência técnica sempre que necessário.

Por fim, esperamos que a empresa selecionada possa trabalhar em estreita colaboração com nossa equipe, para garantir que nossas necessidades e expectativas sejam atendidas de forma oportuna e eficaz. Se sua empresa tem a experiência e as habilidades necessárias para atender a esses requisitos, por favor, envie uma proposta detalhada de seus serviços. Aguardamos ansiosamente a oportunidade de trabalhar com uma empresa que compartilha nosso compromisso com a transparência e a qualidade.

4. FONTE DE RECURSO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

5.1. 5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício.

6. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Luana Sousa Alves - Agente Administrativa

7. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:

7.1. Os serviços deverão ser prestados durante o período de 09 (meses) Meses

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão- MA.

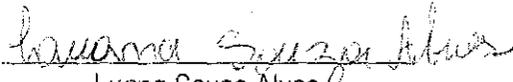
9. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

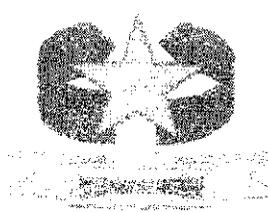
Luana Sousa Alves - Agente Administrativa

10. PRAZO PARA PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada no protocolo desta Câmara Municipal da Nota Fiscal.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

LOCAL E DATA	RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Centro Novo do Maranhão - MA, 20 de março de 2023	 Luana Sousa Alves Agente Administrativa



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

DESPACHO

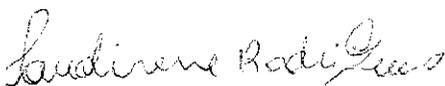
Ao Senhor
Francisco Jarbas Lima da Conceição
Agente de Contratação da Câmara Municipal
Neste,

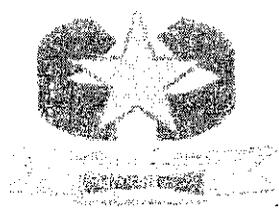
Assunto: Solicitação de elaboração de Termo de Referência

Prezado,

Solicito a V. Senhoria que elabore o Termo de Referência para a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de locação de Software de gerenciamento de Portal Público Para Transparência nos Atos Administrativos, Manutenção do Site, E-Sic, Ouvidoria e Sistema para Diário Oficial Eletrônico para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, conforme os atos constantes no Processo Administrativo nº 2003.001/2023.

Centro Novo do Maranhão– MA, 20 de março de 2023.


LAUDIRENE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

DESPACHO

À Excelentíssima Sr.^a
LAUDIRENE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Nesta,

Assunto: Análise e Aprovação do Termo de Referência

Prezada Senhora,

Encaminho o Termo de Referência elaborado conforme estabelecido nos autos do Processo Administrativo nº 2003.001/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de locação de Software de gerenciamento de Portal Público Para Transparência nos Atos Administrativos, Manutenção do Site, E-Sic, Ouvidoria e Sistema para Diário Oficial Eletrônico para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, e submetemos a aprovação de Vossa Senhoria.

Centro Novo do Maranhão– MA, 22 de março de 2023.

Francisco Jarbas Lima da Conceição
Francisco Jarbas Lima da Conceição
Agente de Contratação da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de locação de Software de gerenciamento de Portal Público Para Transparência nos Atos Administrativos, Manutenção do Site, E-Sic, Ouvidoria e Sistema para Diário Oficial Eletrônico para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa gerenciadora de software para o site, portal da transparência, ouvidoria e E-sic é fundamental para garantir a eficiência e a transparência das atividades da Câmara Municipal. A seguir, apresentamos algumas razões pelas quais essa contratação é necessária:

Experiência e especialização: Uma empresa gerenciadora de software com experiência e especialização em sites, portais de transparência, ouvidoria e E-sic, terá a capacidade de oferecer soluções personalizadas, eficientes e escaláveis para atender às necessidades específicas da Câmara Municipal. Isso garante que as informações públicas sejam gerenciadas com a máxima eficiência e transparência.

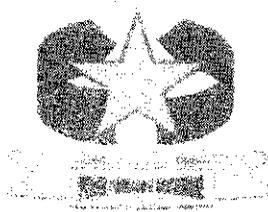
Tecnologia avançada: Uma empresa gerenciadora de software terá acesso às tecnologias mais avançadas e atualizadas, o que significa que a Câmara poderá aproveitar as melhores práticas para gerenciamento de informações públicas.

Segurança de dados: Uma empresa gerenciadora de software é capaz de garantir a segurança dos dados da organização e do público em geral, implementando medidas de segurança adequadas para evitar a violação de privacidade e garantir a integridade dos dados.

Suporte técnico: A empresa gerenciadora de software fornecerá suporte técnico para garantir que o site, portal da transparência, ouvidoria e E-sic estejam sempre operando sem problemas. Isso significa que a Câmara Municipal terá uma equipe especializada pronta para ajudar caso tenham problemas técnicos.

Colaboração com a equipe: Uma empresa gerenciadora de software deve trabalhar em estreita colaboração com a equipe da Câmara Municipal para garantir que todas as necessidades e expectativas sejam atendidas. Isso inclui oferecer treinamento e suporte contínuo para que a equipe da Câmara possa gerenciar informações públicas de forma eficiente e transparente.

Por essas razões, a contratação de uma empresa gerenciadora de software para o site,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

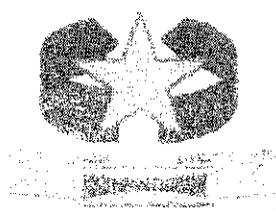
portal da transparência, ouvidoria e E-sic é essencial para garantir a Transparência dos atos necessários da Câmara Municipal.

3. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

1. - Módulo Site
2. Sistema de gerenciamento e controle de site
3. Especificações
4. 1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE
5. Banco de dados hospedado em servidor em nuvem;
6. Estar capacitado para funcionar em rede, com servidor dedicado, devendo inicialmente servir pelo menos 30 (trinta) estações de trabalho;
7. Ser instalado nos servidores da contratante;
8. Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);
9. Utilizar preferencialmente Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados, ou SGBD, gratuitos (My Sql, postgre) ou proprietários (MS SQL Server), sendo que o custo da utilização deste banco proprietário ficará inteiramente às expensas da contratada;
10. Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;
11. Oferecer instalação via internet;
12. Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema, deverão estar gravados dentro do banco de dados para maior segurança;
13. Se conectar ao banco de dados remotamente;
14. Permitir as atualizações de licença de uso automaticamente, buscando as informações remotamente;
15. Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante;
16. Seguir os parâmetros nacionais e internacionais de segurança da informação, conferindo a toda e qualquer informação, dado, comunicação ou conhecimento inserido no software ou por ele trabalhado os atributos de confidencialidade, integridade da informação, disponibilidade, autenticidade e irretratabilidade.
17. Converter e inserir no software a ser licenciado toda a base de dados constante do software anteriormente utilizado;

4. EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica de uma empresa de web design e sistemas web é composta por profissionais preparados que trabalham juntos para desenvolver e implementar soluções



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

web eficientes e personalizadas para atender às necessidades dos clientes. A seguir, apresentamos alguns dos membros da equipe técnica que a empresa de web design e sistemas web, deverá disponibilizar:

Web designers: os web designers são responsáveis por criar a aparência visual do site ou aplicação web. Eles trabalham com o cliente para entender as necessidades de design e criar layouts atraentes e responsivos que funcionem bem em diferentes dispositivos e tamanhos de tela.

Desenvolvedores front-end: os desenvolvedores front-end são responsáveis por desenvolver a parte do site ou aplicativo web que é visível para os usuários. Eles trabalham com linguagens de marcação, como HTML e CSS, e linguagens de programação, como JavaScript, para criar a interface do usuário e tornar o site ou aplicação web interativa e fácil de usar.

Desenvolvedores back-end: os desenvolvedores back-end são responsáveis por desenvolver uma parte do site ou aplicativo web que é responsável pelo processamento e armazenamento de dados. Eles trabalham com linguagens de programação, como Python, Ruby, PHP e outras, para criar os sistemas que gerenciam os dados do site ou aplicação web.

Especialistas em banco de dados: os especialistas em banco de dados são responsáveis por projetar e implementar bancos de dados que suportam o site ou aplicação web. Eles trabalham com linguagens de consulta, como SQL, para criar consultas e gerenciar o armazenamento de dados.

Especialistas em segurança: os especialistas em segurança são responsáveis por garantir que o site ou aplicação web esteja protegido contra ameaças externas. Eles trabalham com a equipe de desenvolvimento para implementar medidas de segurança cumpridas e testar o site ou aplicativo web em busca de vulnerabilidades.

Gerentes de projeto: os gerentes de projeto são responsáveis por gerenciar o processo de desenvolvimento do site ou aplicação web e garantir que o projeto esteja dentro do prazo e do orçamento estabelecido. Eles trabalham com os clientes para entender as necessidades e requisitos do projeto e garantir que os objetivos sejam alcançados.

Esses são alguns dos membros da equipe técnica de uma empresa de web design e sistemas web, e cada um deles desempenha um papel importante no desenvolvimento de soluções web de alta qualidade e eficientes.

5. CARGA HORÁRIA

5.1. 01 (um) profissional, terá uma carga horária presencial mínima de 32 (trinta e duas) horas/mês prestação de serviços por demanda consultiva, além de outras demandas via correio eletrônico (e-mail) ou de forma convencional via consulta escrita formalizada pela



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

contratada;

PRESENCIAL: A carga horária presencial refere-se à prestação de serviços de forma presencial no local indicado pela Contratante.

6. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços contratados deverão ser prestados no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e/ou conforme determina o Termo de Referência, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias a execução dos serviços às expensas da Contratada;

7. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência terá por referência os preços constantes das futuras pesquisas de preços realizadas.

7.2. PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS E PREÇOS ESTIMADOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Prestação de Serviços de locação de Software de gerenciamento de Portal Público Para Transparência nos Atos Administrativos, Manutenção do Site, E-Sic, Ouvidoria e Sistema para Diário Oficial Eletrônico para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.	Mês	09
ESPECIFICAÇÕES			
1. - Módulo Site			
2. Sistema de gerenciamento e controle de site			
3. Especificações			
4. 1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE			
5. Banco de dados hospedado em servidor em nuvem;			
6. Estar capacitado para funcionar em rede, com servidor dedicado, devendo inicialmente servir pelo menos 30 (trinta) estações de trabalho;			
7. Ser instalado nos servidores da contratante;			
8. Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);			
9. Utilizar preferencialmente Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados, ou SGBD, gratuitos (My Sql, postgre) ou proprietários (MS SQL Server), sendo que			



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

- o custo da utilização deste banco proprietário ficará inteiramente às expensas da contratada;
10. Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;
 11. Oferecer instalação via internet;
 12. Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema, deverão estar gravados dentro do banco de dados para maior segurança;
 13. Se conectar ao banco de dados remotamente;
 14. Permitir as atualizações de licença de uso automaticamente, buscando as informações remotamente;
 15. Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante;
 16. Seguir os parâmetros nacionais e internacionais de segurança da informação, conferindo a toda e qualquer informação, dado, comunicação ou conhecimento inserido no software ou por ele trabalhado os atributos de confidencialidade, integridade da informação, disponibilidade, autenticidade e irretratabilidade.
 17. Converter e inserir no software a ser licenciado toda a base de dados constante do software anteriormente utilizado;

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 A Contratação será realizada por meio Dispensa de Licitação.

9. DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO:

9.1. Além dos serviços, previstos no item 7.2 acima, a empresa contratada deverá prestar serviços de treinamento de servidores da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/ MA, encarregados de realizar os serviços pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços Administrativos.

10. DO SUPORTE TÉCNICO:

10.1. A empresa contratada deverá prestar os serviços constantes do item 7.2 deste termo.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, **Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

12. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços deverão ser prestados durante o período de 09 (nove) meses.

13.1. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

13.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para Dispensa de Licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/21.

15. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pela empresa contratante, através profissionais capacitados, na sede da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA.

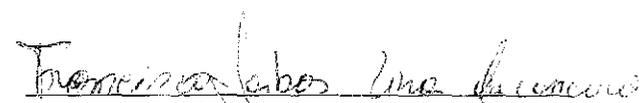
16. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

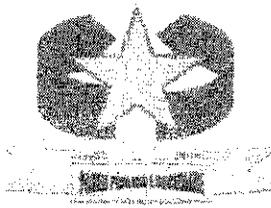
16.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

16.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada na prestação de serviços, o que será comprovado mediante demonstração de experiências anteriores em trabalhos para órgãos públicos, demonstração de serviços concluídos em áreas relacionadas aos serviços a serem prestados.

16.3. Equipe técnica: o escritório deverá possuir uma equipe técnica com especialização.

Centro Novo do Maranhão- MA, 22 de março de 2023


Francisco Jarbas Lima da Conceição
Agente de Contratação da Câmara Municipal



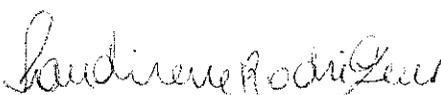
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

“APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA”

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos trâmites legais para realização do procedimento de contratação direta que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de locação de Software de gerenciamento de Portal Público Para Transparência nos Atos Administrativos, Manutenção do Site, E-Sic, Ouvidoria e Sistema para Diário Oficial Eletrônico para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Centro Novo do Maranhão– MA, 23 de março de 2023


LAUDIRENE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

DESPACHO

Luana Sousa Alves
Agente Administrativa
Assunto: Pesquisa de Preços

Encaminho em anexo a relação de serviços para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à obtenção da melhor proposta para a administração pública, tendo como objetivo a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de locação de Software de gerenciamento de Portal Público Para Transparência nos Atos Administrativos, Manutenção do Site, E-Sic, Ouvidoria e Sistema para Diário Oficial Eletrônico para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Centro Novo do Maranhão- MA, 23 de março de 2023.



LAUDIRENE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de locação de Software de gerenciamento de Portal Público Para Transparência nos Atos Administrativos, Manutenção do Site, E-Sic, Ouvidoria e Sistema para Diário Oficial Eletrônico para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão, com sede à Rua do Comércio, nº 390, Centro, CEP: 65.299-000 Centro Novo do Maranhão- MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou no E – mail: comprascmcn@hotmail.com.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para composição do preço médio a ser contratado.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Centro Novo do Maranhão– MA, 24 de março de 2023.

Luana Sousa Alves

Luana Sousa Alves
Agente Administrativa
Responsável pela obtenção de preços

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:		
CNPJ:		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

Recebi em ____ / ____ 2023, a Solicitação de Cotação de Preços emitida em 24 de março de 2023 para fornecimento de preços.

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Prestação de Serviços de locação de Software de gerenciamento de Portal Público Para Transparência nos Atos Administrativos, Manutenção do Site, E-Sic, Ouvidoria e Sistema para Diário Oficial Eletrônico para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unit.	V. Total
01	Prestação de Serviços de locação de Software de gerenciamento de Portal Público Para Transparência nos Atos Administrativos, Manutenção do Site, E-Sic, Ouvidoria e Sistema para Diário Oficial Eletrônico para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.	Mês	09		

ESPECIFICAÇÕES

1. - Módulo Site
2. Sistema de gerenciamento e controle de site
3. Especificações
4. 1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE
5. Banco de dados hospedado em servidor em nuvem;
6. Estar capacitado para funcionar em rede, com servidor dedicado, devendo inicialmente servir pelo menos 30 (trinta) estações de trabalho;
7. Ser instalado nos servidores da contratante;
8. Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);
9. Utilizar preferencialmente Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados, ou SGBD, gratuitos (My Sql, postgre) ou proprietários (MS SQL Server), sendo que o custo da utilização deste banco proprietário ficará inteiramente às expensas da contratada;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

10. Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;
11. Oferecer instalação via internet;
12. Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema, deverão estar gravados dentro do banco de dados para maior segurança;
13. Se conectar ao banco de dados remotamente;
14. Permitir as atualizações de licença de uso automaticamente, buscando as informações remotamente;
15. Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante;
16. Seguir os parâmetros nacionais e internacionais de segurança da informação, conferindo a toda e qualquer informação, dado, comunicação ou conhecimento inserido no software ou por ele trabalhado os atributos de confidencialidade, integridade da informação, disponibilidade, autenticidade e irretratabilidade.
17. Converter e inserir no software a ser licenciado toda a base de dados constante do software anteriormente utilizado;

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: (X) 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

LOCAL E DATA

EMPRESA:
CNPJ:
SOCIO OU REPRESENTANTE LEGAL
CPF: RG:

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 1.955,73 R\$ 1.478,00 R\$ 620

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS
APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Objeto da Compra
27030	SERVICOS HOSPEDAGEM DE SITIOS NA REDE MUNDIAL COMPUTADORES	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de domínio e hospedagem do site oficial do CRMV/RO e gerenciamento dos e-mails institucionais desta entidade na forma e quantidade especificada no presente Termo de Referência, Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem, Suporte Técnico, Suporte Operacional e Manutenção do Portal de periódicos da UFCAT, Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem e manutenção de site Câmara Municipal de Araçatuba.

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00022/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem e manutenção de site Câmara Municipal de Araçatuba.

Quantidade Ofertada: 60

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 620

Código do CATMAT: 27030

Descrição do Item: SERVICOS HOSPEDAGEM DE SITIOS NA REDE MUNDIAL COMPUTADORES

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 05/07/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GLOBAL WEBSITES E SISTEMAS LTDA

CNPJ/CPF: 17133509000105

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 928842 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Órgão: ESTADO DE SAO PAULO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de domínio e hospedagem do site oficial do CRMV/RO e gerenciamento dos e-mails institucionais desta entidade na forma e quantidade especificada no presente Termo de Referência

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1478

Código do CATMAT: 27030

Descrição do Item: SERVICOS HOSPEDAGEM DE SITIOS NA REDE MUNDIAL COMPUTADORES

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 06/07/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LLEVON INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 02092217000102

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389206 - CONSELHO REG. DE MEDICINA VETERINARIA DE RO

Órgão: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

Órgão Superior: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00152/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem, Suporte Técnico, Suporte Operacional e Manutenção do Portal de periódicos da UFCAT

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3769,2

Código do CATMAT: 27030

Descrição do Item: SERVICOS HOSPEDAGEM DE SITIOS NA REDE MUNDIAL COMPUTADORES

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 24/06/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACESSO ACADEMICO EIRELI

CNPJ/CPF: 37868661000143

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 156679 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO

Órgão Supertor: MINISTERIO DA EDUCACAO

ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - CM-CENTRO NOVO-MA.



Reinaldo Castro Araujo <reinaldo.vitoria@gmail.com>

Para: Você

Cotação - Web service.pdf
734 KB

Bom dia, segue em anexo nossa cotação de preços de interesse da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão, referente à prestação dos serviços solicitados.

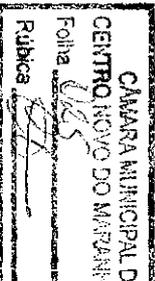
Atenciosamente,

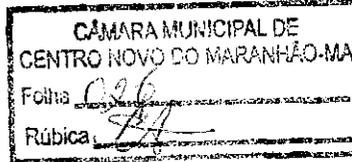
R CASTRO ARAUJO LTDA (WEB SERVICE).

Grato

Reinaldo Castro
(99) 8404-3470
(98) 8285-8304

Responder Encaminhar





WEB SERVICE SISTEMAS - SOLUÇÕES INTELIGENTES ON-LINE
www.webservicesistemas.com.br
98-98285-8304

Lago dos Rodrigues - MA, em 31/03/2023.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA
RUA DO COMÉRCIO, Nº 390, CENTRO – CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a Contratação dos serviços de locação de Software de gerenciamento de Portal Público Para Transparência nos Atos Administrativos, Manutenção do Site, E-Sic, Ouvidoria e Sistema para Diário Oficial Eletrônico para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as demandas da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA.

Razão Social: R. CASTRO ARAUJO LTDA
CNPJ: 40.001.962/0001-80
Endereço: Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues – MA.
E-mail: reinaldo.vitoria@gmail.com
Contato: 98-98285-8304

(ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	<p>Prestação de Serviços de locação de Software de gerenciamento de Portal Público Para Transparência nos Atos Administrativos, Manutenção do Site, E-Sic, Ouvidoria e Sistema para Diário Oficial Eletrônico para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.</p> <ul style="list-style-type: none">➤ - Módulo Site➤ Sistema de gerenciamento e controle de site➤ Especificações➤ 1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE➤ Banco de dados hospedado em servidor em nuvem;	MÊS	09	750,00	6.750,00



WEB SERVICE SISTEMAS - SOLUÇÕES INTELIGENTES ON-LINE

www.webservicesistemas.com.br

98-98285-8304

<ul style="list-style-type: none">➤ <i>Estar capacitado para funcionar em rede, com servidor dedicado, devendo inicialmente servir pelo menos 30 (trinta) estações de trabalho;</i>➤ <i>Ser instalado nos servidores da contratante;</i>➤ <i>Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);</i>➤ <i>Utilizar preferencialmente Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados, ou SGBD, gratuitos (My Sql, postgre) ou proprietários (MS SQL Server), sendo que o custo da utilização deste banco proprietário ficará inteiramente às expensas da contratada;</i>➤ <i>Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;</i>➤ <i>Oferecer instalação via internet;</i>➤ <i>Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema, deverão estar gravados dentro do banco de dados para maior segurança;</i>➤ <i>Se conectar ao banco de dados remotamente;</i>➤ <i>Permitir as atualizações de licença de uso automaticamente, buscando as informações remotamente;</i>➤ <i>Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante;</i>➤ <i>Seguir os parâmetros nacionais e internacionais de segurança da informação, conferindo a toda e qualquer informação, dado, comunicação ou conhecimento inserido no software ou por ele trabalhado os atributos de confidencialidade, integridade da informação, disponibilidade, autenticidade e irretratabilidade.</i>➤ <i>Converter e inserir no software a ser licenciado toda a base de dados constante do software anteriormente utilizado;</i>				
➤ <i>Valor Global da Cotação: Seis mil setecentos e cinquenta reais.</i>				

➤ Prazo de validade da cotação: (60) dias.



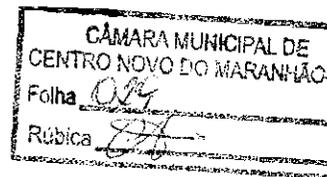
CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO
Folha *02*
Rúbrica *[assinatura]*

WEB SERVICE SISTEMAS - SOLUÇÕES INTELIGENTES ON-LINE
www.webservicesistemas.com.br
98-98285-8304

➤ Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Atenciosamente,

Reinaldo Castro Araújo
Reinaldo Castro Araújo
CPF: 918.228.153-04
Representante



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

À Excelentíssima
LAUDIRENE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Nesta,

DESPACHO

Conforme solicitação para elaboração de relatório de preços estimados, referente a solicitação de despesa da Câmara Municipal para o **contratação direta que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de locação de Software de gerenciamento de Portal Público Para Transparência nos Atos Administrativos, Manutenção do Site, E-Sic, Ouvidoria e Sistema para Diário Oficial Eletrônico para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA**, estamos encaminhando relatório baseadas em preços praticados no mercado, de acordo com o inciso IV do art. 5º da Instrução Normativa 073/2020 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Com base em tal procedimento encaminho os autos do presente processo, para as cabíveis providencias.

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

1. Conforme dispõe os incisos II, artigo 4º da Instrução Normativa nº 73/2020, informamos que foi realizado pesquisa baseadas em preços praticados no mercado.
2. Os valores de referência adotados foram obtidos na pesquisa de preços, conforme preceitua a IN nº 73/2020, Art. 6.
3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

QUANT/MÊS	COTAÇÃO 01		COTAÇÃO 02 PAINEL DE PREÇOS MEDIANA DOS PREÇOS		PREÇO MÉDIO / PREÇO MÁXIMO A SER CONTRATADO	
	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Unit.	Vlr. Total
9	R\$ 750,00	R\$ 6.750,00	R\$ 1.478,00	R\$ 13.302,00	R\$ 1.114,00	R\$ 10.026,00
		R\$ 6.750,00		R\$ 13.302,00		R\$ 10.026,00

Centro Novo do Maranhão- MA, 31 de março de 2023.

Luana Sousa Alves
Agente Administrativa



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

DESPACHO

À Procuradoria Jurídica
Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA

Assunto: Solicitação de Parecer

Senhor Assessor/Procurador,

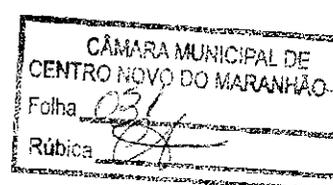
Estamos encaminhando em anexo a esse egrégio departamento jurídico os autos do Processo Administrativo nº 2003.001/2023, para Parecer da Dispensa de Licitação nº 004/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de locação de Software de gerenciamento de Portal Público Para Transparência nos Atos Administrativos, Manutenção do Site, E-Sic, Ouvidoria e Sistema para Diário Oficial Eletrônico para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Centro Novo do Maranhão— MA, 31 de março de 2023

Atenciosamente,

Laudirene Rodrigues
LAUDIRENE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

PARECER JURÍDICO

Referente: Processo nº 2003.001/2023

Dispensa de Licitação nº. 004/2023

Interessado: Câmara Municipal.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de locação de Software de gerenciamento de Portal Público Para Transparência nos Atos Administrativos, Manutenção do Site, E-Sic, Ouvidoria e Sistema para Diário Oficial Eletrônico para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Senhora Presidente,

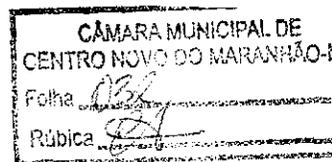
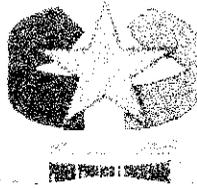
Consta deste processo que a Câmara Municipal pretende contratar Empresa especializada na prestação de Serviços de locação de Software de gerenciamento de Portal Público Para Transparência nos Atos Administrativos, Manutenção do Site, E-Sic, Ouvidoria e Sistema para Diário Oficial Eletrônico para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Consta nos autos do processo a pesquisa de preços na qual se auferiu o preço médio e o preço máximo a ser contrato sendo R\$ 10.026,00 (Dez Mil e Vinte e Seis Reais), assim como, o menor valor ofertado sendo R\$ 6.750,00 (Seis Setecentos e Cinquenta, cotado pela empresa R. CASTRO ARAUJO LTDA, CNPJ: 40.001.962/0001-80, Endereço: Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues – MA.

Outrossim, informa a Administração, que a referida contratação é necessária pelo fato da Câmara Municipal não conter em seu quadro equipe Técnica especializada no objeto a ser contratado.

Após a devida tramitação, a Presidente da Câmara encaminhou os autos a esta ASSEJUR para a emissão de parecer.

APG



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

É o breve relatório, passo a opinar.

A Lei 14.183/2021, sancionada em 14 de julho de 2021, trouxe importantes modificações na legislação de licitações e contratos administrativos. Dentre as principais alterações, destaca-se a inclusão de novas hipóteses de dispensa de licitação, previstas no art. 75 da referida lei.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Valor atualizado R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos). **DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Antes de abordar as novas hipóteses de dispensa de licitação, é importante ressaltar que a licitação é um procedimento administrativo obrigatório que visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mediante observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A dispensa de licitação ocorre quando a lei permite que a Administração Pública contrate diretamente, sem a necessidade de realizar um procedimento licitatório, desde que preenchidos os requisitos legais.

A nova lei de licitações ampliou as hipóteses de dispensa de licitação, incluindo, por exemplo, a possibilidade de contratação direta de empresas estatais dependentes, desde que a contratação esteja prevista em seu plano de negócios e seja realizada de acordo com as normas de governança corporativa aplicáveis.

A dispensa de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, desde que comprovada a inviabilidade de





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

competição. Essa hipótese é especialmente relevante para contratações de serviços que envolvam conhecimentos técnicos específicos, como é o caso de consultorias, assessorias jurídicas e contábeis, por exemplo.

Importante destacar que as hipóteses de dispensa de licitação previstas na nova lei devem ser interpretadas de forma restritiva, ou seja, somente poderão ser utilizadas em situações expressamente previstas em lei e desde que preenchidos os requisitos legais. Além disso, é fundamental que a Administração Pública justifique de forma fundamentada a escolha pela dispensa de licitação, a fim de comprovar a legalidade e a moralidade do ato administrativo.

Em resumo, a nova lei de licitações trouxe importantes inovações em relação à dispensa de licitação, ampliando as hipóteses em que é possível contratar diretamente sem a realização de procedimento licitatório. Contudo, é imprescindível que a Administração Pública observe as exigências legais e procedimentais para garantir a legalidade e a eficiência das contratações públicas.

Desse modo, conforme demonstração supramencionada da necessidade de prestação do referido serviço, estando o procedimento alinhado com os requisitos legais autorizativos, **opinamos** de forma favorável a contratação de empresa por meio de dispensa de licitação nos moldes do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, com a empresa que ofertar menor valor e apresentar capacidade técnica compatível com o objeto ora solicitado nos autos.

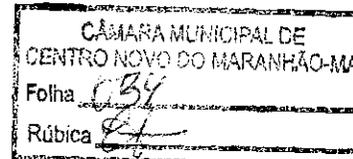
É o parecer.

Centro Novo do Maranhão-- MA, 03 de abril de 2023.

ALISON DE PAULA SANTANA DA SILVA

OAB/MA 15145

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

Ao
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão- MA.

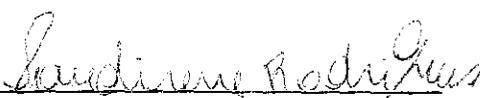
DESPACHO

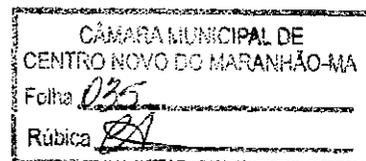
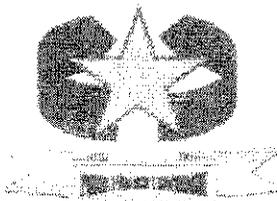
ASSUNTO: Solicitação de Rubrica Orçamentária

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de locação de Software de gerenciamento de Portal Público Para Transparência nos Atos Administrativos, Manutenção do Site, E-Sic, Ouvidoria e Sistema para Diário Oficial Eletrônico para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, no valor estimado de **R\$ 10.026,00 (Dez Mil e Vinte e Seis Reais)**. Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária para procedermos à continuidade do Processo de Dispensa de Licitação, conforme documentos constantes nos autos.

Centro Novo do Maranhão- MA, 31 de março de 2023

Atenciosamente,


LAUDIRENE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

Rua do Comércio nº 390, Centro-CEP: 65.299-000 CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA.

A V.ex.^a. Sr.^a.
LAUDIRENE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a presente despesa, a locação de Software de gerenciamento de Portal Público Para Transparência nos Atos Administrativos, Manutenção do Site, E-Sic, Ouvidoria e Sistema para Diário Oficial Eletrônico para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), conforme abaixo:

01 - PODER LEGISLATIVO

**01.031.0001.2002.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

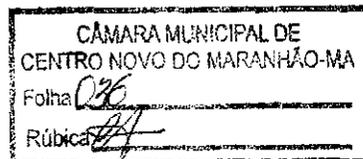
Centro Novo do Maranhão (MA), 31 de março de 2023.

JOHN KENNEDY BIZERRA

VEIRA:75107430368

John Kennedy Bizerra Vieira
CRC-MA 008515/O-8

Assinado de forma digital por JOHN KENNEDY BIZERRA VEIRA:75107430368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLITI Multipia v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=JOHN KENNEDY BIZERRA
VEIRA:75107430368
Dados: 2023.03.31 09:28:11 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, LAUDIRENE RODRIGUES, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO, existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal

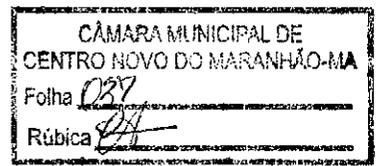
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.002.0000 Manutenção e funcionamento dos serviços Administrativos

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado R\$ 10.026,00 (Dez Mil e Vinte e Seis Reais).

Centro Novo do Maranhão, 31 de março de 2023

LAUDIRENE RODRIGUES
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à contratação direta que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de locação de Software de gerenciamento de Portal Público Para Transparência nos Atos Administrativos, Manutenção do Site, E-Sic, Ouvidoria e Sistema para Diário Oficial Eletrônico para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Centro Novo do Maranhão, 31 de março de 2023

LAUDIRENE RODRIGUES
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 004/2023.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de locação de Software de gerenciamento de Portal Público Para Transparência nos Atos Administrativos, Manutenção do Site, E-Sic, Ouvidoria e Sistema para Diário Oficial Eletrônico para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 10/02/2023

HORA: Até às 12:00hs (doze horas) horário local.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação nº 004/2023, possui **38 (Trinta e Oito)** páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão, em 03 de abril e 2023.

LAUDIRENE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

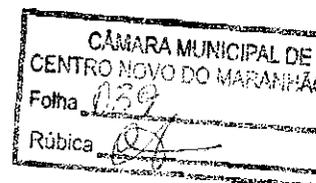


ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01 612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 004/2023

"ART. 75, CAPUT, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.536/0001-20, nos termos do ART. 75, CAPUT, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de locação de Software de gerenciamento de Portal Público Para Transparência nos Atos Administrativos, Manutenção do Site, E-Sic, Ouvidoria e Sistema para Diário Oficial Eletrônico, na forma descritiva e requisitos constantes no Edital e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº **004/2023**
PROCESSO ADM: Nº **2003.001/2023**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 06/04/2023
HORA: Até às 12:00hs (doze horas) horário local.

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser enviada no e-mail: comprascmcn@hotmail.com até às 12:00hs (doze horas) do dia 06/04/2023.

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de locação de Software de gerenciamento de Portal Público Para Transparência nos Atos Administrativos, Manutenção do Site, E-Sic, Ouvidoria e Sistema para Diário Oficial Eletrônico, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de **R\$ 10.026,00 (Dez Mil e Vinte e Seis Reais)**.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.1.1** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.1.1. Também será permitida a participação de Pessoa(s) Física(s) no presente procedimento licitatório, nos termos do presente Edital;

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.2.1. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.2.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.4.1. O impedimento de que trata o subitem 3.2.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.2.5. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.2.6. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.7. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

4.2. A agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: comprascomon@hotmail.com o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 004/2023; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____
À Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA Rua do Comércio, nº 390, Centro de Centro Novo do Maranhão – MA	À Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA Rua do Comércio, nº 390, Centro de Centro Novo do Maranhão – MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

CEP – 65.299-000. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 Envelope 1 - "Proposta de preços"	CEP – 65.299-000 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 Envelope 2 - "Documentação para habilitação"
---	--

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pela Agente de Contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.6. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.6.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.6.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.6.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.6.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.6.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.6.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.6.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

- 5.7. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de “MENOR PREÇO GLOBAL”.
- 5.8. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.
- 5.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.
- 5.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.
- 5.11. A Agente de Contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.
- 5.12. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s), por ocasião da participação nesta dispensa de licitação, poderá apresentar, no prazo previsto no preâmbulo deste AVISO, somente a proposta de preços (cotação), no entanto, caso a proposta apresentada seja classificada em primeiro lugar (vencedora), a Pessoa física ou jurídica proponente deverá apresentar toda a documentação prevista no item 6 deste AVISO, no prazo a ser fixado pela Agente de Contratação ou pela Secretaria Requisitante.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

- 6.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e
- 6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.
- 6.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.
- 6.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou
- 6.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou
- 6.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou
- 6.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.8. Qualificação técnica:

6.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente;

6.8.2. É permitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica da licitante.

6.9 Qualificação econômico-financeira:

6.2.9.1. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

6.2.9.2. O balanço limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.2.9.3. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.2.9.4. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a comissão exigirá que a proponente apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

6.2.9.5. A proponente em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste AVISO

6.2.10 Demais exigências de habilitação:

6.2.10.1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Centro Novo do Maranhão – MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.3.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.3.1.2. o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.3.2. A Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.3.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

6.3.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, a agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.3.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

6.3.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.3.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.3.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.3.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.4. Os documentos referidos no **item 6.7** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Termo de Referência, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo IV do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, classificada conforme abaixo especificado:

PROGRAMA DE TRABALHO:
ÓRGÃO:
UNIDADE ORÇAMENTARIA:
PROJETO/ATIVIDADE:
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:
FONTES DE RECURSOS:

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal n°. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até **nove meses**, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei n° 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei n°. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Além dos requisitos constantes no Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.2. A Pessoa física ou jurídica proponente, depois de informada das decisões do agente de Contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. As regras acerca das responsabilidades das partes são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo IV do Presente AVISO.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

- 17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1
- 17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.
- 17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.
- 17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade juntos construindo Cidadania"

17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

17.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. A Agente de Contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Maracáçumé/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão, na sala do agente de Contratação, situada à Rua do Comércio, nº 390, Centro de Centro Novo do Maranhão – MA, CEP – 65.299-000, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sítio oficial deste Poder Legislativo (<https://cmcentronovo.ma.gov.br/>), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III - Modelo de declarações (*subitens 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3, 6.5.4, 6.5.5 e 6.5.6. do AVISO*).

19.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

19.1.5. Anexo V – Minuta da Ordem de Fornecimento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

Centro Novo do Maranhão - MA, 03 de abril de 2023.

Laudirane Rodrigues

LAUDIRENE RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
ANEXO I**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de locação de Software de gerenciamento de Portal Público Para Transparência nos Atos Administrativos, Manutenção do Site, E-Sic, Ouvidoria e Sistema para Diário Oficial Eletrônico para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa gerenciadora de software para o site, portal da transparência, ouvidoria e E-sic é fundamental para garantir a eficiência e a transparência das atividades da Câmara Municipal. A seguir, apresentamos algumas razões pelas quais essa contratação é necessária:

Experiência e especialização: Uma empresa gerenciadora de software com experiência e especialização em sites, portais de transparência, ouvidoria e E-sic, terá a capacidade de oferecer soluções personalizadas, eficientes e escaláveis para atender às necessidades específicas da Câmara Municipal. Isso garante que as informações públicas sejam gerenciadas com a máxima eficiência e transparência.

Tecnologia avançada: Uma empresa gerenciadora de software terá acesso às tecnologias mais avançadas e atualizadas, o que significa que a Câmara poderá aproveitar as melhores práticas para gerenciamento de informações públicas.

Segurança de dados: Uma empresa gerenciadora de software é capaz de garantir a segurança dos dados da organização e do público em geral, implementando medidas de segurança adequadas para evitar a violação de privacidade e garantir a integridade dos dados.

Suporte técnico: A empresa gerenciadora de software fornecerá suporte técnico para garantir que o site, portal da transparência, ouvidoria e E-sic estejam sempre operando sem problemas. Isso significa que a Câmara Municipal terá uma equipe especializada pronta para ajudar caso tenham problemas técnicos.

Colaboração com a equipe: Uma empresa gerenciadora de software deve trabalhar em estreita colaboração com a equipe da Câmara Municipal para garantir que todas as necessidades e expectativas sejam atendidas. Isso inclui oferecer treinamento e suporte contínuo para que a equipe da Câmara possa gerenciar informações públicas de forma eficiente e transparente.

Por essas razões, a contratação de uma empresa gerenciadora de software para o site, portal da transparência, ouvidoria e E-sic é essencial para garantir a Transparência dos atos necessários da Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

3. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

1. - Módulo Site
2. Sistema de gerenciamento e controle de site
3. Especificações
4. 1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE
5. Banco de dados hospedado em servidor em nuvem;
6. Estar capacitado para funcionar em rede, com servidor dedicado, devendo inicialmente servir pelo menos 30 (trinta) estações de trabalho;
7. Ser instalado nos servidores da contratante;
8. Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);
9. Utilizar preferencialmente Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados, ou SGBD, gratuitos (My Sql, postgre) ou proprietários (MS SQL Server), sendo que o custo da utilização deste banco proprietário ficará inteiramente às expensas da contratada;
10. Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;
11. Oferecer instalação via internet;
12. Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema, deverão estar gravados dentro do banco de dados para maior segurança;
13. Se conectar ao banco de dados remotamente;
14. Permitir as atualizações de licença de uso automaticamente, buscando as informações remotamente;
15. Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante;
16. Seguir os parâmetros nacionais e internacionais de segurança da informação, conferindo a toda e qualquer informação, dado, comunicação ou conhecimento inserido no software ou por ele trabalhado os atributos de confidencialidade, integridade da informação, disponibilidade, autenticidade e irretratabilidade.
17. Converter e inserir no software a ser licenciado toda a base de dados constante do software anteriormente utilizado;

4. EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica de uma empresa de web design e sistemas web é composta por profissionais preparados que trabalham juntos para desenvolver e implementar soluções web eficientes e personalizadas para atender às necessidades dos clientes. A seguir, apresentamos alguns dos membros da equipe técnica que a empresa de web design e sistemas web, deverá disponibilizar:

Web designers: os web designers são responsáveis por criar a aparência visual do site ou aplicação web. Eles trabalham com o cliente para entender as necessidades de design e criar layouts atraentes e responsivos que funcionem bem em diferentes dispositivos e tamanhos de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

tela.

Desenvolvedores front-end: os desenvolvedores front-end são responsáveis por desenvolver a parte do site ou aplicativo web que é visível para os usuários. Eles trabalham com linguagens de marcação, como HTML e CSS, e linguagens de programação, como JavaScript, para criar a interface do usuário e tornar o site ou aplicação web interativa e fácil de usar.

Desenvolvedores back-end: os desenvolvedores back-end são responsáveis por desenvolver uma parte do site ou aplicativo web que é responsável pelo processamento e armazenamento de dados. Eles trabalham com linguagens de programação, como Python, Ruby, PHP e outras, para criar os sistemas que gerenciam os dados do site ou aplicação web.

Especialistas em banco de dados: os especialistas em banco de dados são responsáveis por projetar e implementar bancos de dados que suportam o site ou aplicação web. Eles trabalham com linguagens de consulta, como SQL, para criar consultas e gerenciar o armazenamento de dados.

Especialistas em segurança: os especialistas em segurança são responsáveis por garantir que o site ou aplicação web esteja protegido contra ameaças externas. Eles trabalham com a equipe de desenvolvimento para implementar medidas de segurança cumpridas e testar o site ou aplicativo web em busca de vulnerabilidades.

Gerentes de projeto: os gerentes de projeto são responsáveis por gerenciar o processo de desenvolvimento do site ou aplicação web e garantir que o projeto esteja dentro do prazo e do orçamento estabelecido. Eles trabalham com os clientes para entender as necessidades e requisitos do projeto e garantir que os objetivos sejam alcançados.

Esses são alguns dos membros da equipe técnica de uma empresa de web design e sistemas web, e cada um deles desempenha um papel importante no desenvolvimento de soluções web de alta qualidade e eficientes.

5. CARGA HORÁRIA

5.1. 01 (um) profissional, terá uma carga horária presencial mínima de 32 (trinta e duas) horas/mês prestação de serviços por demanda consultiva, além de outras demandas via correio eletrônico (e-mail) ou de forma convencional via consulta escrita formalizada pela contratada;

PRESENCIAL: A carga horária presencial refere-se à prestação de serviços de forma presencial no local indicado pela Contratante.

6. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços contratados deverão ser prestados no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e/ou conforme determina o Termo de Referência, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias a execução dos serviços às expensas da Contratada;

7. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência terá por referência os preços constantes das futuras pesquisas de preços realizadas.

7.2. PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS E PREÇOS ESTIMADOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Prestação de Serviços de locação de Software de gerenciamento de Portal Público Para Transparência nos Atos Administrativos, Manutenção do Site, E-Sic, Ouvidoria e Sistema para Diário Oficial Eletrônico para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.	Mês	09

ESPECIFICAÇÕES

1. - Módulo Site
2. Sistema de gerenciamento e controle de site
3. Especificações
4. 1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE
5. Banco de dados hospedado em servidor em nuvem;
6. Estar capacitado para funcionar em rede, com servidor dedicado, devendo inicialmente servir pelo menos 30 (trinta) estações de trabalho;
7. Ser instalado nos servidores da contratante;
8. Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);
9. Utilizar preferencialmente Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados, ou SGBD, gratuitos (My Sql, postgre) ou proprietários (MS SQL Server), sendo que o custo da utilização deste banco proprietário ficará inteiramente às expensas da contratada;
10. Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;
11. Oferecer instalação via internet;
12. Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema, deverão estar gravados dentro do banco de dados para maior segurança;
13. Se conectar ao banco de dados remotamente;
14. Permitir as atualizações de licença de uso automaticamente, buscando as informações remotamente;
15. Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante;
16. Seguir os parâmetros nacionais e internacionais de segurança da informação, conferindo a toda e qualquer informação, dado, comunicação ou conhecimento inserido no software ou por ele trabalhado os atributos de confidencialidade, integridade da informação, disponibilidade, autenticidade e irretratabilidade.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (ME) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos, construindo Cidadania"

17. Converter e inserir no software a ser licenciado toda a base de dados constante do software anteriormente utilizado;

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 A Contratação será realizada por meio Dispensa de Licitação.

9. DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO:

9.1. Além dos serviços, previstos no item 7.2 acima, a empresa contratada deverá prestar serviços de treinamento de servidores da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, encarregados de realizar os serviços pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços Administrativos.

10. DO SUPORTE TÉCNICO:

10.1. A empresa contratada deverá prestar os serviços constantes do item 7.2 deste termo.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, **Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

12. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços deverão ser prestados durante o período de 09 (nove) meses.

13.1. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Caberá à CONTRATANTE:

- prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

13.2. Caberá à CONTRATADA:

- respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (ME) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para Dispensa de Licitação.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/21.

15. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pela empresa contratante, através profissionais capacitados, na sede da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA.

16. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

16.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

16.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada na prestação de serviços, o que será comprovado mediante demonstração de experiências anteriores em trabalhos para órgãos públicos, demonstração de serviços concluídos em áreas relacionadas aos serviços a serem prestados.

16.3. Equipe técnica: o escritório deverá possuir uma equipe técnica com especialização.

(*****)

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

À
Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)
2. Representante legal que assinará o contrato:
Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)
3. Proposta de Preços: R\$
Valor global: R\$ (.....).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (ME) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL
Total R\$				

- 4. Prazo de validade da proposta:
- 5. Prazo de execução:
- 6. Condições de pagamento:
- 7. Dados Bancários:
Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real -- R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

..... (.....) de de



CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO
Folha 066
Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.512.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
ANEXO III
"MODELO DE DECLARAÇÕES"

À
Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

A Empresa (- **RAZÃO SOCIAL** -), inscrita no CNPJ nº (---), **DECLARA:**

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Centro Novo do Maranhão – MA.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente _____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 004/2023 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MP) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

(_____ cidade _____), _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
ANEXO IV
"MINUTA DO CONTRATO"

Contrato Administrativo nº _____/_____
Processo Administrativo nº 2003.001/2023
Dispensa de Licitação nº 004/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE PORTAL PÚBLICO PARA TRANSPARÊNCIA NOS ATOS ADMINISTRATIVOS, MANUTENÇÃO DO SITE, E-SIC, OUVIDORIA E SISTEMA PARA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PARA ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA.

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, situado à Rua do Comércio, nº 390, Centro, CEP 65.299-000, Centro Novo do Maranhão – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.536/0001-20, neste ato representado pelo Srº., portador do CPF nº, - Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ pelo nº, localizada, neste ato representada pelo(a) Sr(a)....., inscrita no CPF pelo nºna qualidade de CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente Contrato nº, decorrente da Dispensa de Licitação nº 004/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2003.001/2023, nos termos do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 3º da Lei nº 14.133/2021)

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de locação de Software de gerenciamento de Portal Público Para Transparência nos Atos Administrativos, Manutenção do Site, E-Sic, Ouvidoria e Sistema para Diário Oficial Eletrônico para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
------	---------------	----------------	--------	------------	------------

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

01	Prestação de Serviços de locação de Software de gerenciamento de Portal Público Para Transparência nos Atos Administrativos, Manutenção do Site, E-Sic, Ouvidoria e Sistema para Diário Oficial Eletrônico para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.	MÊS	09	R\$.....	R\$.....
----	--	-----	----	----------	----------

ESPECIFICAÇÕES

18. - Módulo Site
19. Sistema de gerenciamento e controle de site
20. Especificações
21. 1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE
22. Banco de dados hospedado em servidor em nuvem;
23. Estar capacitado para funcionar em rede, com servidor dedicado, devendo inicialmente servir pelo menos 30 (trinta) estações de trabalho;
24. Ser instalado nos servidores da contratante;
25. Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);
26. Utilizar preferencialmente Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados, ou SGBD, gratuitos (My Sql, postgre) ou proprietários (MS SQL Server), sendo que o custo da utilização deste banco proprietário ficará inteiramente às expensas da contratada;
27. Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;
28. Oferecer instalação via internet;
29. Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema, deverão estar gravados dentro do banco de dados para maior segurança;
30. Se conectar ao banco de dados remotamente;
31. Permitir as atualizações de licença de uso automaticamente, buscando as informações remotamente;
32. Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

33. Seguir os parâmetros nacionais e internacionais de segurança da informação, conferindo a toda e qualquer informação, dado, comunicação ou conhecimento inserido no software ou por ele trabalhado os atributos de confidencialidade, integridade da informação, disponibilidade, autenticidade e irretratabilidade.

Converter e inserir no software a ser licenciado toda a base de dados constante do software anteriormente utilizado.

- 1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.1.1. O Termo de Referência;
 - 1.1.2. A Proposta do contratado;
 - 1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 09 (nove) meses, contados do dia ** de ***** de 2023, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

6.1. O valor mensal da contratação é de R\$ *****

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ** de ***** de 2023.
- 8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1. São obrigações do Contratante:
- 9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 9.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.9. Cientificar o órgão de representação judicial dá para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.611.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º da Lei nº 14.133 de 2021.

9.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

10.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo,

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (ME) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124 II d da Lei nº 14.133, de 2021;

10.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (ME) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 90 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (ME) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

comunicação enviada pela autoridade competente

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.12. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo a Cidadania"

formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.6. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

12.7. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.8. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.9. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

12.10. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual Comarca de Maracaçumé – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

Centro Novo do Maranhão - MA, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxxx

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MP) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
ANEXO V
"MODELO DA ORDEM DE SERVIÇO"

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº _____
(Regulamentada pela Lei nº. 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 004/2023

À
Empresa: _____
CNPJ nº: _____
Endereço completo: _____

ATT.
Sr(a) _____
MD. _____

Prezado(a) senhor(a),

3. Autorizamos a prestação de Serviços de locação de Software de gerenciamento de Portal Público Para Transparência nos Atos Administrativos, Manutenção do Site, E-Sic, Ouvidoria e Sistema para Diário Oficial Eletrônico para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.

3.1. A(s) especificação(ões) do(s) serviço(s) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do AVISO da Dispensa de Licitação acima identificada.

2. Prazo de entrega: _____

3. Especificações, Preços e Quantidade solicitada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL
Total R\$				

Observação:

4. Local da entrega: _____

5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os serviços. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (ME) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) serviço(s), acompanhada das certidões previstas no contrato n°

6. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no contrato supracitado.

6. 1. Banco:

6. 2. Agência:

6. 3. Conta-corrente:

7. Vinculam-se à presente ordem de fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes no contrato da Dispensa de Licitação n° 004/2023, bem como o termo de referência e a proposta da empresa acima mencionada.

8. Observação(ões):

Centro Novo do Maranhão - MA, de de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

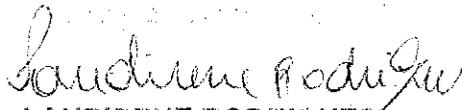
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do AVISO de Dispensa de Licitação Nº 004/2023, possui 38 (Trinta e Oito) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Centro Novo do Maranhão - MA, em 03 de abril de 2023.


LAUDIRENE RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2023

ART. 75, CAPUT, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.536/0001-20, nos termos do ART. 75, CAPUT, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de locação de Software de gerenciamento de Portal Público Para Transparência nos Atos Administrativos, Manutenção do Site, E-Sic, Ouvidoria e Sistema para Diário Oficial Eletrônico para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. A contratação de uma empresa de gerenciamento de software de portal público pode ser uma decisão importante para garantir a transparência e a eficiência nos atos administrativos de uma câmara municipal. Além disso, a manutenção de um site, o gerenciamento do E-Sic, a ouvidoria e o sistema para o Diário Oficial Eletrônico são tarefas complexas que forneceram conhecimento técnico específico. A falta de servidores capacitados para realizar essas atividades pode gerar problemas como lentidão no atendimento de demandas da população, desatualização de informações importantes e dificuldades no cumprimento das obrigações legais. Por isso, a contratação de uma empresa especializada pode trazer benefícios como o acesso a tecnologias atualizadas, uma equipe especializada para atender às demandas da câmara municipal, maior agilidade na execução de tarefas e maior segurança na gestão de informações atendidas. Além disso, um portal público transparente e eficiente pode aumentar a confiança da população nas instituições públicas e fortalecer a participação cidadã na tomada de decisões políticas. Portanto, a contratação de uma empresa de gerenciamento de software de portal público pode ser uma estratégia importante para garantir a qualidade dos serviços prestados pela câmara municipal. O preço máximo a ser contratado é R\$ 10.026,00 (Dez Mil e Vinte e Seis Reais). Pelo prazo de 09 meses. TORNA PÚBLICO o interesse desta Câmara Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. As propostas de Preços deverão ser entregues até às 12:00hs (doze horas) do dia 06/04/2023, no Setor de Licitação da Câmara Municipal, sito à Rua do Comércio nº 390, Centro de Centro Novo do Maranhão - MA, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias úteis ou pelo e-mail: comprascmcn@hotmail.com. O edital e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs, e no site oficial deste Poder Legislativo Municipal: <https://cmcnovono.ma.gov.br/> onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais nos mesmos endereços supracitados (físico e eletrônicos). Centro Novo do Maranhão - MA, 03 de abril de 2023 - Francisco Jarbas Lima da Conceição - Agente de Contratação da Câmara Municipal.

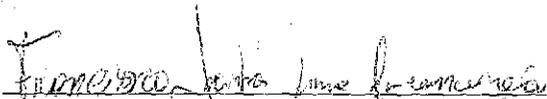


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

JUNTADA DE DOCUMENTOS

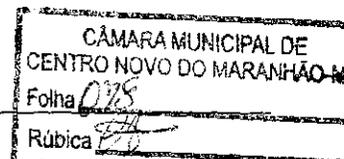
Junto aos autos do processo administrativo nº 2003.001/2023, na modalidade Dispensa de Licitação a documentação do Proponente para prestação de Serviços de locação de Software de gerenciamento de Portal Público Para Transparência nos Atos Administrativos, Manutenção do Site, E-Sic, Ouvidoria e Sistema para Diário Oficial Eletrônico para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Centro Novo do Maranhão- MA, 06 de março de 2023.


Francisco Jarbas Lima da Conceição
Agente de Contratação da Câmara Municipal

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

R CASTRO ARAUJO EIRELI



Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

REINALDO CASTRO ARAUJO, BRASILEIRO, CASADO(A), Separação de Bens, empresário, natural da cidade de Pedreiras – MA, data de nascimento 06/05/1980, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04392420180, expedida por DETRAN/MA em 23/05/2018 e CPF: nº 918.228.153-04, residente e domiciliado na cidade de Lago dos Rodrigues - MA, na AVENIDA GONCALO BARBOSA LIMA, nº 15, CENTRO, CEP: 65712-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **R CASTRO ARAUJO EIRELI**, e usará a expressão **WEBSERVICE** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA GONCALO BARBOSA LIMA, nº 12, CENTRO, Lago dos Rodrigues - MA, CEP: 65712000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- CNAE Nº 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -
EIRELI**

R CASTRO ARAUJO EIRELI

CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-
Folha 079
Rúbrica

CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular REINALDO CASTRO ARAUJO, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

R CASTRO ARAUJO EIRELI

REINALDO CASTRO ARAUJO
EIRELI
CSC
27

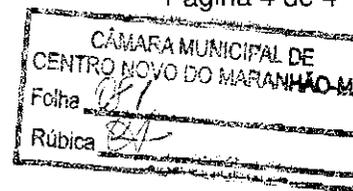
CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Lago dos Rodrigues - MA, 01 de dezembro de 2020

REINALDO CASTRO ARAUJO
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R CASTRO ARAUJO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
91822815304	REINALDO CASTRO ARAUJO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2020 11:29 SOB Nº 21600170869.
PROTOCOLO: 201109263 DE 03/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005987202. CNPJ DA SEDE: 40001962000180.
NIRE: 21600170869. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2020.
R CASTRO ARAUJO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.001.962/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2020
NOME EMPRESARIAL R CASTRO ARAUJO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WEBSERVICE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GONCALO BARBOSA LIMA	NUMERO 12	COMPLEMENTO *****
CEP 65.712-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGO DOS RODRIGUES
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO REINALDO.VITORIA@GMAIL.COM	
TELEFONE (98) 8285-8304		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/01/2023 às 16:39:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA
Folha 088
Rúbrica ET



NOME REINALDO CASTRO ARAUJO		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 10 14E27993 BR/DFSEC MA		
CPF 818.228.153-04	DATA NASCIMENTO 06/05/1990	
RUAÇÃO LUIZ CARNEIRO ARAUJO LUCIMAR CASTRO ARAUJO		
PERMISSÃO []	ACC []	CAT. PRG []
Nº REGISTRO 04392420188	VALIDADE 22/06/2022	HABILITAÇÃO 27/05/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Reinaldo Castro Araujo

LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 23/05/2016
-----------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

15431871534
04.037938649

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >

SERPRO / DENATRAN

VALIDAR EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1604033696



1604033696



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R CASTRO ARAUJO LTDA
CNPJ: 40.001.962/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

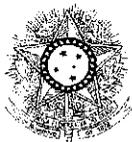
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:29 do dia 29/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2023.

Código de controle da certidão: **0296.44DB.A1F9.F3FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R CASTRO ARAUJO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.001.962/0001-80
Certidão n°: 35375030/2022
Expedição: 19/10/2022, às 07:54:51
Validade: 17/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R CASTRO ARAUJO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.001.962/0001-80, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.001.962/0001-80
Razão Social: R CASTRO ARAUJO EIRELI
Endereço: AV GONCALO BARBOSA LIMA / CENTRO / LAGO DOS RODRIGUES / MA / 65712-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030204553984871382

Informação obtida em 13/03/2023 10:42:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 087789/22

Data da

21/12/2022 10:20:51

Inscrição Estadual: 126745617

CPF/CNPJ:40001962000180

Razão Social: R CASTRO ARAUJO LTDA

Endereço: AVE GONCALO BARBOSA LIMA, 12 CEP: 65712000 - CENTRO

Telefone: (98)82858304

Município: LAGO DOS RODRIGUES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 228814/22

Data da

16/12/2022 09:48:58

Inscrição Estadual: 126745617

CPF/CNPJ:40001962000180

Razão Social: R CASTRO ARAUJO LTDA

Endereço: AVE GONCALO BARBOSA LIMA, 12 CEP: 65712000 - CENTRO

Telefone: (98)82858304

Município: LAGO DOS RODRIGUES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA

NUMERO: 0018

LIBERAÇÃO: 20/03/2023

VALIDADE: 19/04/2023

NOME / RAZÃO SOCIAL: R CASTRO ARAUJO LTDA

CPF / CNPJ: 40.001.962/0001-80

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1290

ENDEREÇO: GONCALO BARBOSA LIMA Nº: 41

MUNICÍPIO: LAGO DOS RODRIGUES UF: MA

Certificamos que, após realização de consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da Lei Nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos (240 a 242) da Lei Nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) o sujeito passivo acima identificado, se encontra até a presente data em situação: **REGULAR**

TRIBUTOS ABRANGIDOS

ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

ALVARÁ - TAXA DE FISCALIZAÇÃO

ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada escaneando o QrCode ao lado.
Ou acessando o link: <https://infse.lagodosrodrigues.ma.gov.br/autenticar>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: z934u01Ax2In5MmsdK73
Emitido às 11:50:01 DO DIA 20/03/2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA

NUMERO: 0010

LIBERAÇÃO: 20/02/2023

VALIDADE: 22/03/2023

NOME / RAZÃO SOCIAL: R CASTRO ARAUJO EIRELI

CPF / CNPJ: 40.001.962/0001-80

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1000

ENDEREÇO: GONCALO BARBOSA LIMA Nº: 41

MUNICÍPIO: LAGO DOS RODRIGUES UF: MA

Certificamos que, após realização de consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da Lei Nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos (240 a 242) da Lei Nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) o sujeito passivo acima identificado, se encontra até a presente data em situação: **REGULAR**

TRIBUTOS ABRANGIDOS

ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

ALVARÁ - TAXA DE FISCALIZAÇÃO

ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada escaneando o QrCode ao lado.
Ou acessando o link: <https://nfse.lagodosrodrigues.ma.gov.br/autenticar>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 56rdAecaOLH0juk10G36
Emitido às 17:26:53 DO DIA 20/02/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



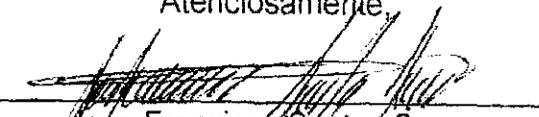
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa R. CASTRO ARAUJO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 40.001.962./0001-80, estabelecida na Av. Gonçalo Barbosa Lima, 12 – Centro Lago dos Rodrigues - MARANHÃO, representada pelo Srº Reinaldo Castro Araújo, CNH. n.º 04392420180, expedida por DETRAN em 23/05/2018, CPF n. 918.228.153-04, presta serviços de alimentação e manutenção do portal da transparência e diário oficial da Prefeitura Municipal, encontrando-se apta e em conformidade com as exigências de padrões de qualidade exigidos, atendendo os prazos e características dos serviços solicitado, ou seja, cumpre satisfatoriamente com suas obrigações contratuais, conforme Contrato nº 090/2022 Processo Adm. nº 07/2022 Dispensa de Licitação nº 05/2022, de forma satisfatória, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial e eticamente a referida empresa.

ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MESES	UNID.	UNITÁRIO	TOTAL
1 A contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação, manutenção do portal da transparência e diário oficial da Prefeitura Municipal e sistemas de informática	10	Meses	1.700,00	17.000,00
TOTAL				17.000,00

Pindaré Mirim – MA, 27 de junho de 2022

Atenciosamente,


José Francisco Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Marajá do Sena, inscrita no CNPJ nº 01.555.070/0001-79, com sede na AV. DEP. CÉSAR BANDEIRA, S/Nº, atesta para os devidos fins que a empresa R.CASTRO ARAUJO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.001.962/0001-80, com sede na Rua Gonçalo Barbosa, 15 - Centro - Lago dos Rodrigues - MA, já nos prestou serviços de Desenvolvimento de sistema para Publicação do Diário Oficial do Município, Instalação e Suporte, com possibilidade de integração no Site oficial do Município, hospedado em servidor compartilhado de alto desempenho, de forma satisfatória conforme contrato.

Informamos ainda que até a presente data, nenhum fato ocorreu que desabone a conduta da empresa acima citada.

Maraja do Sena - MA, em 20 de dezembro de 2021.

**ELIVANDO
PESSOA LIMA**
95491937304

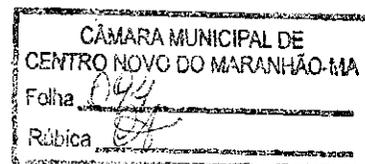
Assinado digitalmente por ELIVANDO PESSOA
LIMA:95491937304
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI,
OU=AC SOLUTI Multiple, OU=26882551000110,
OU=Certificado PF A3, CN=ELIVANDO PESSOA
LIMA:95491937304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.20 16:25:20-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ELIVANDO PESSOA LIMA
Sec. Municipal, de Adm. Planej. e Finanças
Portaria NCPC nº 002/2021



WEBSERVICE

R CASTRO ARAUJO EIRELI
 AV Gonçalo Barbosa Lima, 12, Centro,
 Cep: 65.712-000, Lago dos Rodrigues-Ma
 CNPJ: 40.001.962/0001-80. Insc. Est. 126745617
 Nire: 21600170869.

**BALANÇO DE ABERTURA**

Ref. 12/2020

ATIVO

Circulante	
Disponível	
Banco C/ Corrente	R\$ 104.500,00
TOTAL DO ATIVO.....	R\$ 104.500,00

PASSIVO

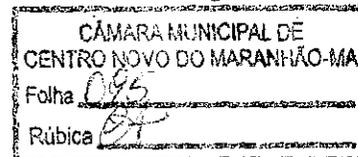
PATRIMONIO LIQUIDO

Capital Social	R\$ 104.500,00
TOTAL PASSIVO.....	R\$ 104.500,00

Lago dos Rodrigues-Ma, 08 de abril de 2021

REINALDO CASTRO ARAUJO
 Socio Administrador
 CPF: 918.228.153-04

MARCELO BARBOSA FERREIRA GOMES
 Contador MA-013149/O-5
 CPF: 034.416.593-09



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R CASTRO ARAUJO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03441659309	MARCELO BARBOSA FERREIRA GOMES
91822815304	REINALDO CASTRO ARAUJO

JUCEMA

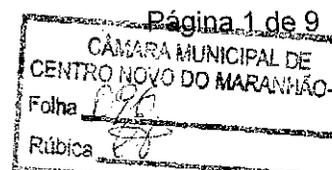
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2021 15:44 SOB Nº 20210494387.
PROTOCOLO: 210494387 DE 08/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102379279. CNPJ DA SEDE: 40001962000180.
NIRE: 21600176369. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2021.
R CASTRO ARAUJO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL



Contém este balanço 08 PÁGINA(s) numeradas eletronicamente do número 01 a 08 e servirá de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: R CASTRO ARAUJO EIRELI
Endereço: AV GONCALO BARBOSA LIMA, 12.
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 65712-000
Cidade: LAGO DOS RODRIGUES / MA
Registrado em JUCEMA
sob nº 21600170869
Inscrição Estadual nº 12.674561-7
C.N.P.J. Nº 40.001.962/0001-80

LAGO DOS RODRIGUES /MA, 01 de JANEIRO de 2021.

MARCELO BARBOSA FERREIRA GOMES
CONTADOR
C.P.F.: 034.416.593-09
C.R.C.: MA-013149-O

REINALDO CASTRO ARAUJO
EMPRESÁRIO
C.P. F: 918.228.153-04
R.G: 1234527992 GEJUSPC/MA

R CASTRO ARAUJO EIRELI
 AV GONCALO BARBOSA LIMA, nº 12, CENTRO
 LAGO DOS RODRIGUES – MA, Cep: 65.712-000
 CNPJ: 40.001.962/000180
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 12.674561-7
 Nire: 2160017869

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	027
Rúbrica	JA

BALANÇO PATRIMONIAL	
ATIVO	
CONTAS	VALORES EM R\$
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL	
CAIXA	17.839,02
BANCO C/ MOVIMENTO	45.750,00
CREDITOS	
DUPLICATAS A RECEBER	52.122,00
ESTOQUES	
ESTOQUE DE MERCADORIAS	55.442,98
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	
PERMANENTE	
IMOBILIZADO	
VEICULOS	144.500,00
EQUIPAMENTOS	70.000,00
TOTAL DO ATIVO	385.654,00
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
DUPLICATAS A PAGAR	35.283,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	
IMPOSTOS A RECOLHER	8.000,00
SIMPLES A RECOLHER	14.300,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
FORNECEDORES A PAGAR	40.000,00
EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	25.000,00

R CASTRO ARAUJO EIRELI
 AV GONCALO BARBOSA LIMA, nº 12, CENTRO
 LAGO DOS RODRIGUES – MA, Cep: 65.712-000
 CNPJ: 40.001.962/000180
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 12.674561-7
 Nire: 2160017869

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	08
Rúbrica	00

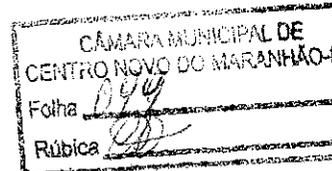
PATRIMONIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	
CAPITAL INTEGRALIZADO	104.500,00
RESERVA LEGAL	50.550,00
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	
LUCRO NO EXERCÍCIO	108.021,00
TOTAL DO PASSIVO	385.654,00

Lago dos Rodrigues-MA, 31 de dezembro de 2021.

Reinaldo Castro Araujo
 Titular

Marcelo Barbosa Ferreira Gomes
 Contador

R CASTRO ARAUJO EIRELI
 AV GONCALO BARBOSA LIMA, nº 12, CENTRO
 LAGO DOS RODRIGUES – MA, Cep: 65.712-000
 CNPJ: 40.001.962/000180
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 12.674561-7
 Nire: 2160017869



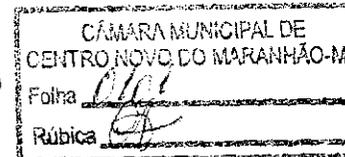
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021	
RECEITA	VALORES EM R\$
RECEITA OPE/BRUTA	
VENDA DE MERCADORIAS	320.950,00
DEDUÇÕES	
DESCONTOS	8.409,00
IMPOSTOS /ICMS	27.740,00
RECEITA OPE/ LIQUIDA	284.801,00
CUSTOS OPERACIONAIS	
CUSTO DE MERC/VENDIDAS	152.380,00
LUCRO OPE/ BRUTO	132.421,00
DESPESAS	VALORES
DESP/SALARIOS	13.200,00
DESP/ADMINISTRATIVAS	3.500,00
HONORARIOS CONTABEIS	3.600,00
OUTRAS DESPESAS	4.100,00
LUCRO OPE/ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	108.021,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	108.021,00

R CASTRO ARAUJO EIRELI
 AV GONCALO BARBOSA LIMA, nº 12, CENTRO
 LAGO DOS RODRIGUES – MA, Cep: 65.712-000
 CNPJ: 40.001.962/000180
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 12.674561-7
 Nire: 2160017869

CÂMARA MUNICIPAL DE
 CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA
 Folha 0160
 Rúbrica

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
ÍNDICE	
LÍQUIDEZ GERAL	
ILG =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{RALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{385.654,00}{122.583,00}$
ILG = 3,15	
LÍQUIDEZ CORRENTE	
ILC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{171.154,00}{57.583,00}$
ILC= 2,97	
LÍQUIDEZ SECA	
ILS =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{115.711,02}{57.583,00}$
ILS = 2,01	
SOLVÊNCIA GERAL	
ISG =	$\frac{\text{ATIVO}}{\text{PASSIVO C} + \text{PASSIVO NÃO C}} = \frac{385.654,00}{122.583,00}$
ISG = 3,15	

R CASTRO ARAUJO EIRELI
AV GONCALO BARBOSA LIMA, nº 12, CENTRO
LAGO DOS RODRIGUES – MA, Cep: 65.712-000
CNPJ: 40.001.962/000180
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 12.674561-7
Nire: 2160017869



NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1-Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas Intormações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias encargos financeiros, observando o regime de competência.

Nota 2 - Contexto Operacional

2.1 Historico da Empresa

R CASTRO ARAUJO EIRELI e nome de fantasia WEBSERVICE, com sede na cidade de LAGO DOS RODRIGUES, Estado do MARANHÃO, Situada na AV GONCALO BARBOSA LIMA, nº 12, BAIRRO CENTRO, CEP: 65.712-000. Inscrita no CNPJ: 40.001.962/0001-80 com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE: 2160017869 , tendo como sua Atividade principal: 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Atividades Secundarias: 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues; 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação; 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

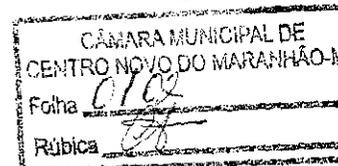
Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Direitos e Obrigações

3.1.1 – Disponibilidades

Composta pelas Contas Bancárias e Caixa, registram todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela Empresa e onde são demonstrados todos os investimentos efetivados Pela empresa.

R CASTRO ARAUJO EIRELI
AV GONCALO BARBOSA LIMA, nº 12, CENTRO
LAGO DOS RODRIGUES – MA, Cep: 65.712-000
CNPJ: 40.001.962/000180
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 12.674561-7
Nire: 2160017869



3.1.3-Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear de acordo com a expectativa de vida útil econômica dos bens.

3.2 - Obrigações de Curto Prazo

3.2.2-Obrigações Fiscais

Composta por Obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

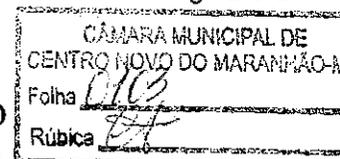
4.1 - Divisão do Capital Social

O capital Social da Empresa **R CASTRO ARAUJO EIRELI** tem como capital social R\$ 104.500,00 Integralizado em moedas corrente do país: a Administração cabe ao titular REINALDO CASTRO DE ARAUJO, com poderes e atribuições gerais autorizados o uso do nome empresarial. Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Nota 5 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

Não ha passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administradora da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

R CASTRO ARAUJO EIRELI
AV GONCALO BARBOSA LIMA, nº 12, CENTRO
LAGO DOS RODRIGUES – MA, Cep: 65.712-000
CNPJ: 40.001.962/000180
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 12.674561-7
Nire: 2160017869



TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Contém este balanço 08 PÁGINA(s) numeradas eletronicamente do número 01 a 08 e serviu de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: R CASTRO ARAUJO EIRELI
Endereço: AV GONCALO BARBOSA LIMA, 12.
Bairro: CENTRO
C.E.P: 65.7120-000
Cidade: LAGO DOS RODRIGUES/MA
Registrado na JUCEMA sob nº 21600170869
Inscrição Estadual nº 12.674.561-7
CNPJ: 40.001.962/0001-80

LAGO DOS RODRIGUES-MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

MARCELO BARBOSA FERREIRA GOMES
CONTADOR
CPF: 034.416.593-09
CRC: MA-013149-O

REINALDO CASTRO ARAUJO
EMPRESARIO
CPF: 918.228.153-04
RG: 1234527992 GEJUSPC/MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R CASTRO ARAUJO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03441659309	MARCELO BARBOSA FERREIRA GOMES
91822815304	REINALDO CASTRO ARAUJO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2022 15:15 SOB Nº 20220236470.
PROTOCOLO: 220236470 DE 22/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202360691. CNPJ DA SEDE: 40001962000180.
NIRE: 21600170869. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2022.
R CASTRO ARAUJO EIRELI

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA
Folha 0105
Rúbrica RT

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARCELO BARBOSA FERREIRA GOMES
REGISTRO..... : MA-013149/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.416.593-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/02/2023 as 11:10:15.

Válido até: 28/05/2023.

Código de Controle: 137745.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Lago da Pedra

CERTJUDONE-1VLP - 162023
Código de validação: EF00834DD4

Número da guia: 23053901001414123.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico a requerimento de parte interessada e pelo direito que me confere a lei, que verificando os Livros de Distribuição dos Feitos Cíveis desta Comarca, por intermédio do sistema Themis - PG e PJE, deles constatei a **INEXISTÊNCIA** de Ações de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial em nome da empresa **R CASTRO ARAÚJO LTDA (WEBSERVICE)**, empresa inscrita com **CNPJ nº 40.001.962/0001-80**, com endereço na Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues/MA, CEP: 65712-000. **CERTIFICO** que a Comarca de Lago da Pedra/MA, com endereço na Rua Hilário Neto, s/n, Bairro Planalto, Lago da Pedra/MA, é formada por 04 (quatro) termos judiciais que compreendem as cidades de Lago do Junco/MA, Lago dos Rodrigues/Ma e Lagoa Grande do Maranhão/MA, sendo o termo sede a cidade de Lago da Pedra/MA **CERTIFICO**, finalmente, que o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Lago da Pedra – MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador José Joaquim Ramos Filgueiras” nesta cidade de Lago da Pedra – MA.

Lago da Pedra/MA, 31 de janeiro de 2023.

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão é **VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS**, (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).

ROBERTO DE BRITO SILVA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
1ª Vara de Lago da Pedra
Matrícula 163782



CERTJUDONE-1VLP - 162023 / Código: EF00834DD4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validador.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA
Folha 0107
Rúbrica [assinatura]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Lago da Pedra

Documento assinado. LAGO DA PEDRA, 31/01/2023 10:02 (ROBERTO DE BRITO SILVA)



CERTJUDONE-1VLP - 162023 / Código: EF00834DD4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/02/2023 13:19:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R CASTRO ARAUJO LTDA**
CNPJ: **40.001.962/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Secretaria de Fazenda e Tributação

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.001.962/0001-80 Inscrição Estadual: 12.674561-7

Razão Social: R CASTRO ARAUJO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE GONCALO BARBOSA LIMA

Número: 12 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: LAGO DOS RODRIGUES UF: MA

CEP: 65712000 DDD: Telefone: 82858304

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/02/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4649402-4649408), 01/12/2010 - (6319400-6311900),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 23/01/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta Iniciar



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

SECRETARIA DE RECEITA DO ESTADO DO
MARANHÃO

CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

Folha 010

Rúbrica

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.001.962/0001-80 Inscrição Estadual: 12.674561-7

Razão Social: R CASTRO ARAUJO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE GONCALO BARBOSA LIMA

Número: 12 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: LAGO DOS RODRIGUES UF: MA

CEP: 65712000 DDD: Telefone: 82858304

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/02/2021

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4649402-4649408), 01/12/2010 - (6319400-6311900),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/03/2023

Número da Consulta:

Imprimir Consulta



Estado do
Maranhão

SINTEGRAICMS

Resultado da Consulta de Empresas do Estado do Maranhão

CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA
 Folha 0111
 Rúbrica
 Secretaria de Finanças

Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.001.962/0001-80 **Inscrição Estadual:** 12.674561-7
Razão Social: R CASTRO ARAUJO LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE GONCALO BARBOSA LIMA
Número: 12 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: LAGO DOS RODRIGUES **UF:** MA
CEP: 65712000 **DDD:** **Telefone:** 82858304

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/02/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4649402-4649408), 01/12/2010 - (6319400-6311900),

EDF a partir de:

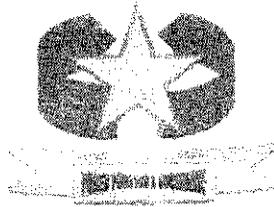
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 27/02/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL**

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

A contratação de uma empresa de gerenciamento de software de portal público pode ser uma decisão importante para garantir a transparência e a eficiência nos atos administrativos de uma câmara municipal. Além disso, a manutenção de um site, o gerenciamento do E-Sic, a ouvidoria e o sistema para o Diário Oficial Eletrônico são tarefas complexas que forneceram conhecimento técnico específico.

A falta de servidores capacitados para realizar essas atividades pode gerar problemas como lentidão no atendimento de demandas da população, desatualização de informações importantes e dificuldades no cumprimento das obrigações legais. Por isso, a contratação de uma empresa especializada pode trazer benefícios como o acesso a tecnologias atualizadas, uma equipe especializada para atender às demandas da câmara municipal, maior agilidade na execução de tarefas e maior segurança na gestão de informações atendidas.

Além disso, um portal público transparente e eficiente pode aumentar a confiança da população nas instituições públicas e fortalecer a participação cidadã na tomada de decisões políticas. Portanto, a contratação de uma empresa de gerenciamento de software de portal público pode ser uma estratégia importante para garantir a qualidade dos serviços prestados pela câmara municipal

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO:

Informamos que o Preço praticado pela empresa **R. CASTRO ARAUJO LTDA**, o qual importa em de R\$ 6.750,00 (Seis Setecentos e Cinquenta), é compatível com o valor de mercado, conforme comprovação do valor estimado previsto na pesquisa de preços realizada.

Ao contratar a empresa acima citada, foi fundamental considerar diversos aspectos, tais como a qualidade do trabalho, a experiência, a confiabilidade e o preço. A empresa apresentou o menor preço, e foi a única que apresentou documentos de Habilitação após o decorrer do prazo estipulado para recebimento de propostas e Docs. De Habilitação, e ao mesmo tempo possui qualidade e experiência comprovadas na área, é uma excelente opção para o órgão público.

Além disso, esta empresa também apresentou atestado de capacidade técnica emitido por órgãos públicos, isso reforça ainda mais sua confiabilidade e excelência no serviço prestado. Esse atestado demonstra que a empresa possui a capacidade técnica para realizar as atividades previstas no contrato e que já realizou serviços semelhantes com sucesso em outras instituições públicas.

A empresa **R. CASTRO ARAUJO LTDA**, por ser a única a apresentar o menor preço, pode ser uma opção vantajosa para Câmara Municipal que busca otimizar seus recursos financeiros. Além disso, a qualidade e a experiência comprovadas na área, garantem que a empresa está apta a realizar as atividades necessárias com eficiência e

[assinatura]



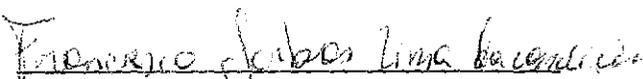
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

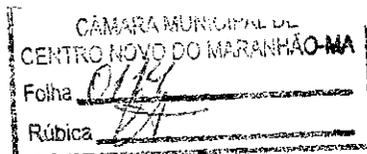
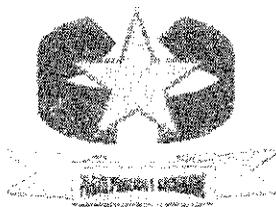
efetividade.

A apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por órgãos públicos é uma garantia adicional de que ela é confiável e possui expertise na área. Este atestado comprova a qualidade dos serviços prestados pela empresa em outra instituição pública, o que foi um fator determinante para a escolha do prestador de serviços.

Em síntese, a escolha da empresa que ofereceu o menor preço, além de qualidade e experiência comprovada na área de atuação, foi uma decisão vantajosa para a Câmara Municipal. A empresa apresenta confiabilidade e a excelência no serviço prestado, garantindo que as atividades sejam realizadas de forma eficiente e transparente.

Centro Novo do Maranhão- MA, 06 de abril de 2023.


Francisco Jarbas Lima da Conceição
Agente de Contratação da Câmara Municipal

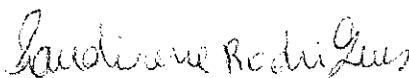


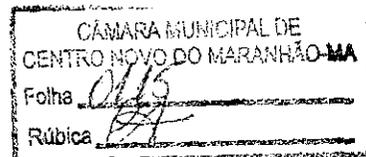
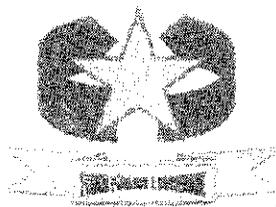
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

AUTORIZAÇÃO

Eu, LAUDIRENE RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZO** a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de locação de Software de gerenciamento de Portal Público Para Transparência nos Atos Administrativos, Manutenção do Site, E-Sic, Ouvidoria e Sistema para Diário Oficial Eletrônico para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, através da empresa **R. CASTRO ARAUJO LTDA**, CNPJ: 40.001.962/0001-80, Endereço: Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, valor global de R\$ 6.750,00 (Seis Setecentos e Cinquenta), conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação nº 004/2023. **Atendendo aos requisitos do Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21.**

Centro Novo do Maranhão– MA, 06 de abril de 2023


LAUDIRENE RODRIGUES
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2003.001/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, para contratar a empresa R. CASTRO ARAUJO LTDA, CNPJ: 40.001.962/0001-80, Endereço: Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Contratação Direta nº 004/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de locação de Software de gerenciamento de Portal Público Para Transparência nos Atos Administrativos, Manutenção do Site, E-Sic, Ouvidoria e Sistema para Diário Oficial Eletrônico para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

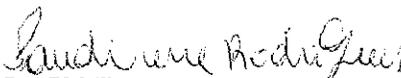
Esse Termo se fundamenta no Inciso II, Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

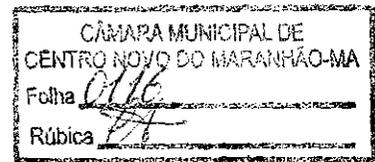
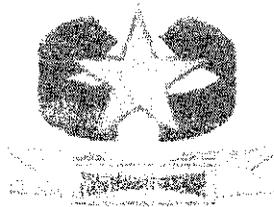
O valor global é de R\$ 6.750,00 (Seis Setecentos e Cinquenta), que será pago com recursos previstos para o ano de 2023. Órgão: 01 – Poder Legislativo, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal, PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.002.0000 Manutenção e funcionamento dos serviços Administrativos, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de abril de 2023


LAUDIRENE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO NO MURAL

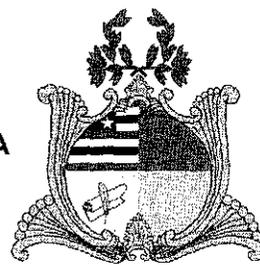
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2003.001/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, para contratar a empresa R. CASTRO ARAUJO LTDA, CNPJ: 40.001.962/0001-80, Endereço: Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, valor global de R\$ 6.750,00 (Seis Setecentos e Cinquenta), conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação nº 004/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de locação de Software de gerenciamento de Portal Público Para Transparência nos Atos Administrativos, Manutenção do Site, E-Sic, Ouvidoria e Sistema para Diário Oficial Eletrônico para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. Esse Termo se fundamenta no Inciso II, Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021. As despesas decorrentes desta contratação serão executadas com recursos do orçamento previstos para o ano de 2023. Órgão: 01 – Poder Legislativo, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal, PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.002.0000 Manutenção e funcionamento dos serviços Administrativos, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determino o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de abril de 2023 - **LAUDIRENE RODRIGUES - Presidente da Câmara Municipal**



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA

LEGISLATIVO



CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 076 :: QUINTA, 08 DE ABRIL DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 1

SUMÁRIO

Descrição

Página

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	0117
Rúbrica	LA

EXTRATO DE CONTRATO	1
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2003.001/2023.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **CONTRATADA:** R. CASTRO ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.001.962/0001-80. **VALOR:** R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 004/2023. **OBJETO:** Prestação de Serviços de locação de Software de gerenciamento de Portal Público Para Transparência nos Atos Administrativos, Manutenção do Site, E-Sic, Ouvidoria e Sistema para Diário Oficial Eletrônico para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VIGÊNCIA:** 06/04/2023 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2023. **FONTE DE RECURSO:** Órgão: 01 – Poder Legislativo, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal. **PROJETO/ATIVIDADE:** 01.031.0001.2.002.0000 Manutenção e funcionamento dos serviços Administrativos, **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Centro Novo do Maranhão- MA, 06 de abril de 2023. **LAUDIRENE RODRIGUES** - Presidente da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão-MA.

contratar a empresa R. CASTRO ARAUJO LTDA, CNPJ: 40.001.962/0001-80, Endereço: Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, valor global de R\$ 6.750,00 (Seis Setecentos e Cinquenta), conforme proposta apresentada e anexo ao processo de Dispensa de Licitação nº 004/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de locação de Software de gerenciamento de Portal Público Para Transparência nos Atos Administrativos, Manutenção do Site, E-Sic, Ouvidoria e Sistema para Diário Oficial Eletrônico para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. Esse Termo se fundamenta no Inciso II, Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021. As despesas decorrentes desta contratação serão executadas com recursos do orçamento previstos para o ano de 2023. Órgão: 01 – Poder Legislativo, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal, **PROJETO/ATIVIDADE:** 01.031.0001.2.002.0000 Manutenção e funcionamento dos serviços Administrativos, **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determino o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de abril de 2023 - **LAUDIRENE RODRIGUES** - Presidente da Câmara Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO NO MURAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2003.001/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, para

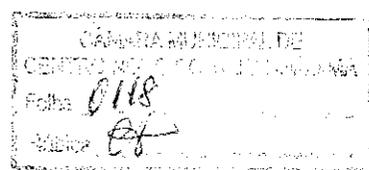
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cmcentronovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c366a7074bbbce68a996c55e2caf39ceaed1a797

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão- MA, através de seu presidente, convoca a empresa **R. CASTRO ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ: 40.001.962/0001-80**, para assinatura do contrato da Dispensa de Licitação nº 004/2023.

Cumpre – nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Centro Novo do Maranhão- MA, 06 de abril 2023.

LAUDIRENE RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RECEBIDO EM 06/4/2023

R. CASTRO ARAUJO LTDA
CNPJ: 40.001.962/0001-80



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

Contrato Administrativo nº 0604.001/2023
Processo Administrativo nº 2003.001/2023
Dispensa de Licitação nº 004/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO E A EMPRESA R. CASTRO ARAUJO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE PORTAL PÚBLICO PARA TRANSPARÊNCIA NOS ATOS ADMINISTRATIVOS, MANUTENÇÃO DO SITE, E-SIC, OUVIDORIA E SISTEMA PARA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PARA ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA.

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, situado à Rua do Comércio, nº 390, centro, Centro Novo do Maranhão-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.536/0001-20, neste ato representado pela Presidenta da Câmara Municipal, Srª LAUDIRENE RODRIGUES, portador do CPF nº 014.230.653-36, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa R. CASTRO ARAUJO LTDA, CNPJ: 40.001.962/0001-80, Endereço: Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, neste ato representada por Srº Reinaldo Castro Araújo, brasileiro, portador do CPF nº 918.228.153-04, na qualidade de CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente Contrato nº 0604.001/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 004/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2003.001/2023, nos termos do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

Objeto da contratação:

O objeto do presente instrumento é a prestação de Serviços de locação de Software de gerenciamento de Portal Público Para Transparência nos Atos Administrativos, Manutenção do Site, E-Sic, Ouvidoria e Sistema para Diário Oficial Eletrônico para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEN, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
------	---------------	----------------	--------	------------	------------

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

01	Prstação de Serviços de locação de Software de gerenciamento de Portal Público Para Transparência nos Atos Administrativos, Manutenção do Site, E-Sic, Ouvidoria e Sistema para Diário Oficial Eletrônico para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.	MÊS	08	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00
----	---	-----	----	------------	--------------

ESPECIFICAÇÕES

1. - Módulo Site
2. Sistema de gerenciamento e controle de site
3. Especificações
4. 1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE
5. Banco de dados hospedado em servidor em nuvem;
6. Estar capacitado para funcionar em rede, com servidor dedicado, devendo inicialmente servir pelo menos 30 (trinta) estações de trabalho;
7. Ser instalado nos servidores da contratante;
8. Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);
9. Utilizar preferencialmente Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados, ou SGBD, gratuitos (My Sql, postgre) ou proprietários (MS SQL Server), sendo que o custo da utilização deste banco proprictário ficará inteiramente às expensas da contratada;
10. Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;
11. Oferecer instalação via internet.
12. Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema, deverão estar gravados dentro do banco de dados para maior segurança;
13. Se conectar ao banco de dados remotamente;
14. Permitir as atualizações de licença de uso automaticamente, buscando as informações remotamente;
15. Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante;
16. Seguir os parâmetros nacionais e internacionais de segurança da informação, conferindo a toda e qualquer informação, dado, comunicação ou conhecimento inserido no software ou por ele trabalhado os atributos de confidencialidade, integridade da informação, disponibilidade, autenticidade e irretratabilidade.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

Converter e inserir no software a ser licenciado toda a base de dados constante do software anteriormente utilizado;

- 1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.1.1. O Termo de Referência;
 - 1.1.2. A Proposta do contratado;
 - 1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2023, contados do dia 06 de abril de 2023, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.112 de 2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, III, IV e V)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, VI e VII)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, VIII)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31 de março de 2023.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, V, XI e XII do LEI Nº 1.433/2021)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial dá para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 92, §2º, ou Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
 - 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 17, II);
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 2021;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 115, parágrafo único);

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 134, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 93, XIII)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 90 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inc. III, o art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 169 da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 151 da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SGGPS nº 1136, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XII)

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, XIII)

11.5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

Órgão: 01 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.002.0000 Manutenção e funcionamento dos serviços Administrativos

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

11.6. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

11.7. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 132 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.8. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.9. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

11.10. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

12.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual Comarca de Maracaçumé – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Centro Novo do Maranhão- MA, 06 de abril de 2023



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

LAUDIRENE RODRIGUÉS

CPF nº 014.230.653-36

**PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE**

R. CASTRO ARAUJO LTDA

CNPJ - 40.001.962/0001-80

Reinaldo Castro Araújo

CPF n.º 918.228.153-04

CONTRATADA



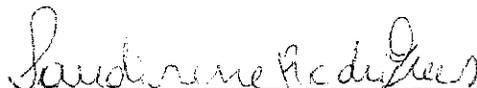
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

A empresa
R. CASTRO ARAUJO LTDA
CNPJ nº 40.001.962/0001-80
Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues – MA.

ORDEM DE SERVIÇOS

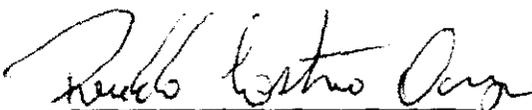
Pela presente ORDEM DE SERVIÇOS, **AUTORIZO** a Prestação de Serviços de locação de Software de gerenciamento de Portal Público Para Transparência nos Atos Administrativos, Manutenção do Site, E-Sic, Ouvidoria e Sistema para Diário Oficial Eletrônico para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. Dispensa de Licitação nº 004/2023, seus anexos e proposta comercial apresentada pela empresa R. CASTRO ARAUJO LTDA, CNPJ: 40.001.962/0001-80, Endereço: Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, CEP: 65.700-000, valor do contrato de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas na contratação.

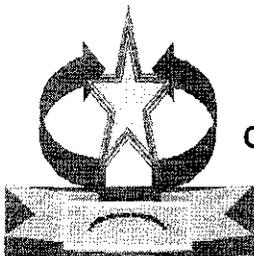
Centro Novo do Maranhão- MA, 06 de abril de 2023.


LAUDIRENE RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DE ACORDO:

06/04/2023


R. CASTRO ARAUJO LTDA
CNPJ nº 40.001.962/0001-80



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA

LEGISLATIVO

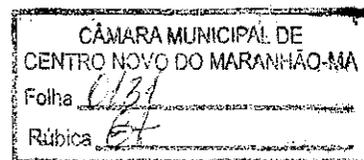


CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 076 :: QUINTA, 06 DE ABRIL DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 1

SUMÁRIO

Descrição

Página



EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2003.001/2023.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **CONTRATADA:** R. CASTRO ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.001.962/0001-80. **VALOR:** R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 004/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços de locação de Software de gerenciamento de Portal Público Para Transparência nos Atos Administrativos, Manutenção do Site, E-Sic, Ouvidoria e Sistema para Diário Oficial Eletrônico para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VIGÊNCIA:** 06/04/2023 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2023.
FONTE DE RECURSO: Órgão: 01 – Poder Legislativo, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal, PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.002.0000 Manutenção e funcionamento dos serviços Administrativos, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Centro Novo do Maranhão- MA, 06 de abril de 2023.
LAUDIRENE RODRIGUES - Presidente da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão- MA.

contratar a empresa R. CASTRO ARAUJO LTDA, CNPJ: 40.001.962/0001-80, Endereço: Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, valor global de R\$ 6.750,00 (Seis Setecentos e Cinquenta), conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação nº 004/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de locação de Software de gerenciamento de Portal Público Para Transparência nos Atos Administrativos, Manutenção do Site, E-Sic, Ouvidoria e Sistema para Diário Oficial Eletrônico para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. Esse Termo se fundamenta no Inciso II, Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021. As despesas decorrentes desta contratação serão executadas com recursos do orçamento previstos para o ano de 2023. Órgão: 01 – Poder Legislativo, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal, PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.002.0000 Manutenção e funcionamento dos serviços Administrativos, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determino o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de abril de 2023 - **LAUDIRENE RODRIGUES** - Presidente da Câmara Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO NO MURAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2003.001/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, para

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://cmcentronovo.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c366a7074bbbce66a996c55e2caf39ceaed1a797
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

